

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE AGOSTO DE 2016

Nº 149

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 797, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Torna sem efeito a Portaria nº712/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 712/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 798, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear WILLIAM FELIPE GOMES DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e CESSIONÁRIO: Instituto Banco De Olho – Lions Clube Do RN, entidade filantrópica CNPJ n.º 07.342.760/0001-23. OBJETO: Trata-se da cessão de uso imóvel urbano, pelo período de 30 (trinta) anos, constituído por uma área de 280,16 m² de superfície, localizado na Rua Viana, 40, Conjunto do Amarante, devidamente registrado no 1º Ofício neste município, conforme registro de matrícula nº 8.785, feio sob nº R.05-8.785 do Livro 2, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tudo conforme consta no Decreto nº 310 de 20 de novembro de 2009, nos autos do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública de nº 129.10.000225-8, que tramitou perante a 1ª Vara Cível desta comarca. A finalidade desta cessão é a construção do Hospital de Olhos (Instituto Banco de Olhos - Lions Clube do Rio Grande do Norte/RN), ficando vedada a transferência, cessão, locação ou sublocação a terceiros, em todo ou em parte, bem como a sua utilização para outra finalidade que não a do interesse público e social.

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO Nº 1606300003.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURA DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN- CONTRATADA: LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.637.347/0001-38 - OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e publicação de 1.000 livros "Replica do Instante" de autoria do Poeta Sãogonçalense Dauri Januário de Macêdo - VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA– Presidente da Fundação Cultura Dona Militana- São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2016

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 175/2012

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 04.829.930/0001-03 - DO REAJUTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 69,22% no valor inicialmente contratado, o que corresponde a uma diminuição de R\$ 76.142,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais). O valor mensal do contrato será suprimido de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 33.859,71 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). O valor total do contrato será suprimido para R\$ 203.158,26 (duzentos e treze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) até o fim da vigência contratual. – Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Fundo de Manutenção de Desenvol. Da Educação Básica; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria M. de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das demais atividades do fundeb 40%; Programa de Trabalho: 2.015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pj; Fonte de recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2016.  
Maria Marluce De Paula Araújo p/ contratante  
Manoel Dantas Barreto Filho p/ contratada

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2014

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania Jane Cleide de Oliveira, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro Antônia da Costa Silva, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 01/01/2014, tendo por objeto o imóvel abrigar a Família da Srª Maria de Lourdes do Nascimento no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindindo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Antônia da Costa Silva-Data 17/03/2016.

## SAAE

PORTARIA Nº 065/2016/SAAE/SGA de 14 de julho de 2016.

Determina abertura de Processo Administrativo

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que constam dos autos determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidades do(s) agente(s) público decorrente do processo nº 0001904-15.2009.8.20.0129.

Art. 2º Designar as servidoras Luzia Ribeiro de Oliveira, matrícula 031, Valência de Oliveira Simões, matrícula 013, sob a presidência da primeira, a constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as responsabilidades a quem lhes deu causa.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2016

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0908003/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Radiany F. Malheiro - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 7.191,22 (sete mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ramon Coelho Miranda - CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Hydroclor Indústria e Comércio de Produtos para Tratamento de Água Ltda. - ME. - OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água – VALOR GLOBAL: R\$ 10.486,80 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Benedito Franco de Godoi – CONTRATADO.

## LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 210/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe o art. 3º, IV, §, 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando a necessidade de se constituir o PREGOEIRO OFICIAL desse Poder Legislativo e sua EQUIPE DE APOIO, que atuarão na formalização e condução dos procedimentos de licitação a ser instaurados na modalidade pregão.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Jairo Cavalcanti de Castro, Matrícula nº 688, para atuar na condição de PREGOEIRO OFICIAL nos procedimentos licitatórios – modalidade pregão -, a serem instauradas por esse Poder Legislativo Municipal, com todas as prerrogativas insertas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislação correlatas.

Art. 2º Para integrar a equipe de apoio do PREGOEIRO OFICIAL ficam designados os servidores Antônio Nonato Filho, Mat. Nº 50646, Susane Bento do Espírito Santo, Mat. nº 50607, Ítalo Vale Monte, Mat. nº 185, Victor Hugo Ferreira de Siqueira, Mat. Nº 50651.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 10 de agosto de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)